

QUARTO TERMO ADITIVO

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPÃSSI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, inscrita no CNPJ 77.877.116/0001-38, neste ato representado pelo **Sr. Jose Carlos Mariussi**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade RG nº 4.264.607-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 604.789.269-87, denominado contratante, e de outro lado **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, empresa privada, com sede à Rua Alba Vieira, nº 683, Bairro: CATARATAS, CEP nº 85.818-630, na Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.576.980/0001-45, neste ato representada pela **Sra. Maria Lenita Tolotti**, inscrita no CPF sob nº 241.667.589-34, denominado contratada, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula primeira: Considerando a solicitação da empresa contratada e a Ata de deliberação de pedido de reequilíbrio de preços, em anexo ao processo, fica aditado o valor em **R\$ 6.905,61 (seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos)** passando o valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 745.738,37 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 752.643,98 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)** referente a Ata de Registro de Preços nº 87/2024, celebrado em decorrência da decisão proferida no Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 07/2024, Processo Licitatório nº 16/2024, compreendendo:

- *O item 96 passa a ter o seguinte valor: de R\$ 22,22 para R\$ 24,99 (tudo conforme as notas fiscais apresentadas e "tabela demonstrativa de quantidades e valores", que acompanham a presente ata).*

Cláusula terceira: Os recursos orçamentários previstos para o pagamento resultante do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão	Unidade	Nome do Órgão
02	02.001	GABINETE DO PREFEITO
03	03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO
03	03.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
03	03.003	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
03	03.004	ENCARGOS ESPECIAIS
03	03.005	DIVISÃO DE CULTURA
03	03.006	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
03	03.007	DIVISÃO RECURSOS HUMANOS
04	04.001	GABINETE DO DIRETOR
04	04.002	MEIO AMBIENTE
04	04.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04	04.004	DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
04	04.005	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05	05.001	GABINETE DO DIRETOR
06	06.001	FMS - GABINETE DO SECRETARIO
06	06.002	FMS - DIVISÃO DE SAÚDE
06	06.003	FMS - CONSÓRCIO
06	06.004	FMS – HOSPITAL MUNICIPAL
06	06.005	FMS - ENDEMIAS
06	06.006	FMS - ESF
07	07.001	FME - GABINETE DO SECRETÁRIO
07	07.002	FME - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
07	07.003	FME – EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
07	07.004	FME – EDUCAÇÃO ESPECIAL
07	07.005	FME - TRANSPORTE ESCOLAR
07	07.006	FME – MERENDA ESCOLAR
07	07.007	DEPARTAMENTO DE ESPORTE
07	07.008	DIVISÃO DE CULTURA



08	08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO
08	08.002	DIVISÃO ASSISTENCIA SOCIAL
08	08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	08.004	FUNDO MUN DIREI DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08	08.005	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
09	09.001	GABINETE DO DIRETOR
09	09.002	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
09	09.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
09	09.004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
09	09.005	DIVISÃO SAATU
09	09.006	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
10	10.001	GABINETE DO DIRETOR
10	10.002	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
10	10.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
10	10.004	DIVISÃO DA PEDREIRA
11	11.001	RESERVA DE CONTINGENCIA

Cláusula quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tupãssi/PR, 25 de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS MARIUSSI CONTRATANTE	MARIA LENITA TOLOTTI CONTRATANTE
GESTOR DO CONTRATO:	
JOSÉ DENILSON FERRARI SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
GESTOR DO CONTRATO:	
SÔNIA BORRASCA RODRIGUES PEREIRA SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
GESTOR DO CONTRATO:	
EDSON VERGINIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
GESTOR DO CONTRATO:	





RENATA ACCO MARIUSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TABELA DEMONSTRATIVA DE QUANTIDADES E VALORES
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024
25/02/2025

SALDO RESTANTE NO SISTEMA:

ITEM	UN	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE REGISTRADA	QTDE CONSUMIDA	R\$ UNIT	QTDE SALDO RESTANTE EM 21/01/2025
96	UN	18588	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, COM SELO DA ABIC, TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSENCIA DE LARVAS, PARASITAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500GR	CABOCLO	3.860	1.367	R\$ 22,22	2.493

CUSTO UNITÁRIO INICIAL E MARGEM DE LUCRO BRUTO:

ITEM	UN	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R\$ UNITARIO CUSTO	R\$ UNITARIO VENDA	MARGEM DE LUCRO BRUTO EM %	MARGEM DE LUCRO BRUTO EM R\$	DATA DO R\$ UNITARIO CUSTO
96	UN	18588	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, COM SELO DA ABIC, TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSENCIA DE LARVAS, PARASITAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500GR	CABOCLO	R\$ 18,52	R\$ 22,22	19,98%	R\$ 3,70	10/01/2025

CUSTO UNITÁRIO ATUAL E MARGEM DE LUCRO BRUTO:

ITEM	UN	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R\$ UNITARIO CUSTO	R\$ UNITARIO VENDA(APÓS REAJUSTE)	MARGEM DE LUCRO BRUTO EM %	MARGEM DE LUCRO BRUTO EM R\$	DATA DO R\$ UNITARIO CUSTO
96	UN	18588	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, COM SELO DA ABIC, TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO	CABOCLO	R\$ 20,84	R\$ 24,99	19,91%	R\$ 4,15	11/02/2025



			CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSENCIA DE LARVAS, PARASITAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500GR						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALORES PARA O ADITIVO NA ATA:

ITEM	UN	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R\$ UNITÁRIO INICIAL	R\$ UNITÁRIO APÓS O REAJUSTE	DIFERENÇA UNITÁRIA EM R\$	QTDE A SER ADITADA (SALDO RESTANTE NO SISTEMA)	DIFERENÇA TOTAL EM R\$
96	UN	18588	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, COM SELO DA ABIC, TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSENCIA DE LARVAS, PARASITAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500GR	CABOCLO	R\$ 22,22	R\$ 24,99	R\$ 2,77	2.493	R\$ 6.905,61

Valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 87/2024: R\$ 745.738,37 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

Valor total da diferença dos produtos a ser aditado na Ata: R\$ 6.905,61 (seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta um centavo).

Valor total da Ata de Registro de Preços após o realinhamento de preços dos referidos produtos: R\$ 752.643,98 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

